



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

# 8º TERMO DE APOSTILAMENTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.012094/15-25  
TIPO: MENOR PREÇO

8º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 001/2017 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PORTARIA PARA TODOS OS CAMPI DO CEFET-MG**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio do Santos**, CPF sob o número [REDAZIDO] e do outro lado, a empresa **AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI**, CNPJ n.º 11.312.296/0001-00, estabelecida na Rua Carmésia, nº 1.083, bairro Santa Inês, CEP:31.080-170, Belo Horizonte, MG, Fone: (31) 3567-6285 doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo **Sr. Adailton Fernandes de Oliveira**, Sócio Gerente, CPF [REDAZIDO] neste ato representada por seu procurador **Sr. Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto**, portador da cédula de identidade sob o [REDAZIDO], e inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], e considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2016 e seus anexos, contidos no processo 23062.012094/2015-25, que passam a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento contratual tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** de valores para reajuste do Contrato em razão da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da Categoria no ano de **2020** da cidade de **Divinópolis** de acordo com o que restou estipulado na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 001/2017 firmado entre as partes e o reconhecimento de crédito entre os valores faturados e os valores repactuados.



1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal**

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, no art. 5º do Decreto nº 2.271/97 e no § 4º do art. 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPOG.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor Contratual Repactuado**

- 3.1 Os valores dos serviços executados no Contrato nº 001/2017 e demais Termos Aditivos terão o custo mensal alterado, a partir da assinatura deste 8º Termo de Apostilamento, para **R\$ 119.503,42** com custo anual de **R\$ 1.434.041,05**.
- 3.2 Abaixo segue planilha resumo dos valores unitários reajustados:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FUNÇÃO	Nº PROFIS.	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL MENSAL (R\$)
01	01	Campus I - SEM ADICIONAL NOTURNO	PORTEIRO	08	44 horas semanais de 2ª feira a Sábado.	R\$ 4.011,22	R\$ 32.089,76
	02	Campus I COM ADICIONAL NOTURNO	PORTEIRO	02	44 horas semanais de 2ª feira a Sábado.	R\$ 4.088,03	R\$ 8.176,06
	03	Campus II SEM ADICIONAL NOTURNO	PORTEIRO	05	44 horas semanais de 2ª feira a Sábado.	R\$ 4.015,12	R\$ 20.075,60
	04	Campus II COM ADICIONAL NOTURNO	PORTEIRO	00	44 horas semanais de 2ª feira a Sábado.	R\$ 4.092,01	R\$ -
	05	Campus Leopoldina. SEM ADICIONAL NOTURNO	PORTEIRO	02	30 horas Semanais de Segunda a Sexta-Feira.	R\$ 2.164,36	R\$ 4.328,72
	06	Campus Araxá SEM ADICIONAL NOTURNO	PORTEIRO	04	30 horas Semanais de Segunda a Sexta-Feira.	R\$ 2.407,16	R\$ 9.628,63
	07	Campus Divinópolis SEM ADICIONAL NOTURNO*	PORTEIRO	02	30 horas Semanais de Segunda a Sexta-Feira.	R\$ 2482,36	R\$ 4.964,71
	08	Campus VI SEM ADICIONAL NOTURNO	PORTEIRO	02	44 horas Semanais de Segunda a Sexta-Feira.	R\$ 4.015,12	R\$ 8.030,24
	09	Campus Timóteo SEM ADICIONAL NOTURNO	PORTEIRO	02	30 horas Semanais de Segunda a Sexta-Feira.	R\$ 2.288,43	R\$ 4.576,86
	10	Campus Varginha SEM ADICIONAL NOTURNO	PORTEIRO	02	30 horas Semanais de Segunda a Sexta-Feira.	R\$ 2.295,88	R\$ 4.591,76
	11	Campus Nepomuceno. SEM ADICIONAL NOTURNO	PORTEIRO	03	30 horas Semanais de Segunda a Sexta-Feira.	R\$ 2.126,84	R\$ 6.380,52
	12	Campus Nepomuceno - prédio Alugado SEM ADICIONAL NOTURNO	PORTEIRO	01	30 horas Semanais de Segunda a Sexta-Feira.	R\$ 2.126,84	R\$ 2.126,84
	13	Campus Curvelo SEM ADICIONAL NOTURNO	PORTEIRO	02	30 horas Semanais de Segunda a Sexta-Feira.	R\$ 2.266,32	R\$ 4.532,64
	14	Campus Contagem SEM ADICIONAL NOTURNO	PORTEIRO	02	30 horas Semanais de Segunda a Sexta-Feira.	R\$ 2.500,27	R\$ 5.000,53
		Campus Contagem – Prédio Novo (Al. Das Perdizes, nº 61 – Cabral) SEM ADICIONAL	PORTEIRO	02	30 horas Semanais de Segunda a Sexta	R\$ 2.500,27	R\$ 5.000,53
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>							<b>R\$ 119.503,42</b>
<b>VALOR ANUAL</b>							<b>R\$ 1.434.041,05</b>

3.3 Em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura deste instrumento será apresentado a CONTRATANTE o aporte da garantia contratual com os devidos acréscimos de valores, com validade durante a execução do contrato e 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação/apostilamentos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA QUARTA – Do Reconhecimento de Crédito**

4.1 As diferenças entre os valores já faturados e os valores repactuados somam R\$ 1.307,06.

MESES	VALOR DO 7º TA/TAPOST	VALOR DO 8º APOSTILAMENTO	DIFERENÇA DA GLOSA REPAC	DEVIDO
JANEIRO	R\$ 114.472,68	R\$ 114.657,51	-	R\$ 184,83
FEVEREIRO	R\$ 114.472,68	R\$ 114.663,95	-	R\$ 191,27
MARÇO	R\$ 114.497,84	R\$ 114.689,11	R\$ 4,08	R\$ 187,19
ABRIL	R\$ 113.641,64	R\$ 113.831,25	R\$ 4,08	R\$ 185,53
MAIO	R\$ 113.641,64	R\$ 113.831,25	R\$ 4,08	R\$ 185,53
JUNHO	R\$ 113.641,64	R\$ 113.831,25	R\$ 4,08	R\$ 185,53
JULHO	R\$ 119.312,16	R\$ 119.503,42	R\$ 4,08	R\$ 187,18
TOTAL				1.307,06

**CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária**

5.1 Todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, objeto do presente Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0031, Fonte de Recurso 8100000000 Elemento de Despesa 33.90.37. Notas de empenho de números:

- 2020NE800248; 2020NE800249; 2020NE250; 2020NE251; 2020NE252; 2020NE253; 2020NE254; 2020NE255; 2020NE256; 2020NE257; 2020NE258.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Quitação Recíproca**

6.1 Com a assinatura deste 8º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2017 e tão logo sejam quitadas as diferenças de que trata a Cláusula Quarta desse Termo, obedecidas as formalidades pertinentes, as partes conferirão plena e geral quitação recíproca das diferenças decorrentes da CCT 2020, da cidade de Divinópolis para nada mais reclamarem ou requererem a respeito deste objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação**

7.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Inicial nº 001/2017, demais Termos Aditivos e Apostilamentos, não alteradas expressamente por este Termo.






SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação**

8.1 A publicação do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 15 de Setembro de 2020.

  
Prof. Flávio Antônio dos Santos  
Diretor Geral do CEFET-MG

M<sup>te</sup> Celeste M. S. Costa  
Vice-Diretora do CEFET-MG

  
Sr. Adailton Fernandes de Oliveira  
AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI

**Testemunhas**

1.   
André Augusto Ladeira  
[Redacted]

2.   
Geralda Aparecida Dumont  
[Redacted]



3.2.1 A CPSA fica obrigada a contatar o estudante para entrega do DRI no caso de a validação das informações não ocorrer em momento concomitante à apresentação da documentação pelo CANDIDATO, presencial ou por meio digital, inclusive na hipótese de utilização do prazo suplementar indicado no subitem 3.2.

3.3. As CPSAs deverão observar, no que couber, os procedimentos estabelecidos no processo seletivo regular do Fies, inclusive no que se refere à realização dos atos por meio digital nos termos do subitem 3.1.1. deste Edital.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As vagas remanescentes concedidas no âmbito deste Edital e da Portaria MEC nº 756, de 2020, ensejarão contratos de financiamento somente durante o segundo semestre de 2020.

4.1.1. Excepcionalmente nos casos em que o vínculo acadêmico do CANDIDATO não matriculado que tenha se inscrito à vaga remanescente for incompatível com o período letivo da IES, o que pode resultar em sua reprovação por faltas, observados os prazos e procedimentos definidos no Edital SESu e atendidas as condições de financiamento apuradas pela CPSA, essa Comissão deverá registrar a referida inscrição no Sisfies para sua conclusão no semestre ou ano letivo seguinte, considerada a organização dos ciclos acadêmicos adotada para o respectivo curso/turno/local de oferta/instituição de educação superior.

4.1.2. Na hipótese prevista no subitem 4.1.1. deste Edital, a complementação da inscrição no FiesSeleção deverá ocorrer no período indicado nos Editais dos processos seletivos do primeiro e do segundo semestres de 2021 e estará condicionada ao atendimento dos demais requisitos para concessão do financiamento, nos termos da Portaria MEC nº 209, de 2018, e demais normas do Fies em vigência no momento da contratação.

4.1.3. O CANDIDATO que tenha concluído a inscrição à vaga remanescente e possua inscrição postergada, em razão de ter sido pré-selecionado durante os processos seletivos do Fies referente ao primeiro e segundo semestres de 2020 em período incompatível com o período letivo da IES, perderá essa condição e deverá dar continuidade aos procedimentos de contratação do financiamento relativa à nova inscrição.

4.2. Em caso de erros ou da existência de óbices operacionais por parte da IES, da CPSA, do agente financeiro ou dos gestores do Fies, que resultem em prejuízo ao CANDIDATO inscrito, a SESu ou o agente operador do Fies, a depender do momento em que o erro ou óbice operacional for identificado, poderão adotar as providências necessárias à prorrogação dos respectivos prazos, nos termos do art. 107 da Portaria MEC nº 209, de 2018, após o recebimento e avaliação das justificativas apresentadas pela parte interessada e, se for o caso, autorização da SESu/MEC sobre a existência de vagas.

4.2.1. Na situação prevista no subitem 4.2. deste Edital, a SESu/MEC poderá autorizar a utilização de vaga disponibilizada no processo de ocupação de vagas remanescentes, observada a quantidade de vagas de que trata o art. 1º da Portaria MEC nº 756, de 2020, devendo o agente operador do Fies apresentar solicitação motivada nesse sentido se o erro ou óbice operacional tiver ocorrido em etapa de sua competência.

4.2.2. Configurada a situação descrita nos subitens 4.2. e 4.2.1 deste Edital, caso todas as vagas ofertadas no curso e turno já tenham resultado em contratação de financiamento, a SESu/MEC, após solicitação motivada do agente operador do Fies se for o caso, poderá autorizar a criação de vaga adicional.

4.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos CANDIDATOS às vagas ofertadas no processo de ocupação das vagas remanescentes de que trata este Edital.

4.4. As IES participantes deverão disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de CANDIDATOS ao processo de ocupação das vagas remanescentes de que trata este Edital, nos dias e horários de funcionamento regular da instituição.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO observar:

I - os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Portaria MEC nº 209, de 2018, na Portaria MEC nº 756, de 2020, e nos demais atos normativos do Fies e nas páginas eletrônicas das instituições participantes acerca da realização digital dos atos junto à CPSA, assim como suas eventuais alterações, divulgados nas páginas eletrônicas do Fies e do processo de ocupação das vagas remanescentes referente ao ano de 2020, no endereço eletrônico <http://fies.mec.gov.br>, ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161); e

II - os requisitos e os documentos exigidos para a contratação do financiamento, previstos na Portaria MEC nº 209, de 2018.

4.5.1. Eventuais comunicados do MEC sobre o processo de ocupação de vagas remanescentes do Fies referente ao ano de 2020 têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do CANDIDATO de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos.

4.6. O Ministério da Educação não se responsabilizará por:

I - inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição;

II - inscrição via internet realizada ou alterada por terceiros por meio da coleta de informações do candidato mediante engenharia social ou informações publicadas em sites que não sejam do Ministério da Educação; e

III - falta, erro ou não divulgação de informações por parte das instituições participantes.

4.6.1. O candidato não deverá compartilhar sua senha e dados cadastrais com outras pessoas ou realizar qualquer outra ação que possa comprometer a segurança de sua inscrição.

4.7. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição ou o encerramento do contrato de financiamento, sem prejuízo das sanções penais e das demais consequências legais eventualmente cabíveis.

4.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

## CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020 - UASG 153015

Nº Processo: 23062004230202071.

PREGÃO SISPP Nº 18/2020. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 13187093000157. Contratado : AIRLESS PINTURAS BC LTDA -.Objeto: Contratação de serviços de pintura do ginásio do Campus I, incluindo pintura das fachadas e das paredes das duas quadras internas, sendo 3.942,04 m² de área a ser pintada. Fundamento Legal: Lei 8666 . Vigência: 24/09/2020 a 23/12/2020. Valor Total: R\$21.750,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800770. Data de Assinatura: 24/09/2020.

(SICON - 28/09/2020) 153015-15245-2020NE800001

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020 - UASG 153015

Nº Processo: 23062022262201914.

PREGÃO SISPP Nº 8/2020. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 30189608000177. Contratado : GUIBER ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Contratação de serviço de engenharia para adequação do espaço que abrigará o serviço médico e odontológico do Campus II do CEFET-MG, em Belo Horizonte. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 14/09/2020 a 13/02/2021. Valor Total: R\$69.600,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800824. Data de Assinatura: 14/09/2020.

(SICON - 28/09/2020) 153015-15245-2020NE800001

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020 - UASG 153015

Nº Processo: 23062028017201911.

PREGÃO SISPP Nº 17/2020. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 08334857000150. Contratado : DHD PRESTACAO DE SERVICOS DE -CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de pintura dos prédios 17, 18 e Escolar do Campus II. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 . Vigência: 28/09/2020 a 27/12/2020. Valor Total: R\$52.807,35. Fonte: 8100000000 - 2020NE800849. Data de Assinatura: 28/09/2020.

(SICON - 28/09/2020) 153151-15245-2020NE800001

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio de Estágio SCONT nº 001/2020. PARTES: CEFET-MG como instituição concedente e Brasil Educação S/A como conveniente. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar de 05 de agosto de 2020. Processo eletrônico nº 23062.028659/2019-10.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo Ao Termo de Cessão Administrativa de Uso nº 001/2018. Nº Processo: 23062.004131/2017-93. Cedente: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. CNPJ Cessionário: 28.769.892/0001-09 A Casa do Churrasco Eireli. Objeto: Suspensão da execução da cessão de espaço físico da cantina do campus Araxá, incluindo suspensão da cobrança de aluguel, energia elétrica e água em face da paralisação das atividades presenciais na autarquia, Lei 13.979 e Memorando Circular nº 125/2020 - DG/CEFETMG. Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020. Data de assinatura: 15/09/2020.

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato do 8º Termo de Apostilamento. Nº Processo: 23062.012094/2015-25. CONTRATANTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ CONTRATADA: 11.312.296/0001-00. CONTRATADA: AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Repactuação de valores para reajuste do contrato em razão da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria no ano de 2020 da cidade de Divinópolis. O novo valor mensal do contrato será R\$ 119.503,42. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Data de assinatura: 15/09/2020.

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato do 5º Termo de Apostilamento Ao Contrato nº 45/2018. nº Processo: 23062002133/2017-48. CONTRATANTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ CONTRATADA:17.027.806/0001-76. CONTRATADA: CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Repactuação de valores do Contrato em razão das Convenções Coletivas de Trabalho 2020 dos serviços de limpeza das cidades de Araxá, Belo Horizonte, Contagem, Curvelo, Divinópolis, Leopoldina, Nepomuceno, Timóteo e Varginha. O novo valor mensal do contrato será R\$ 873.694,36. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Data de assinatura: 15/09/2020.

## COLÉGIO PEDRO II

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 - UASG 153167

Nº Processo: 23040001689202071. Objeto: Aquisição de Materiais de expediente, Gêneros alimentícios, Desenho e Arte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 105. Edital: 29/09/2020 das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Campo de Sao Cristovao, 177, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/153167-5-00015-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2020 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 09/10/2020 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

OSCAR HALAC  
Reitor

(SIASGnet - 28/09/2020) 153167-15201-2020NE000092

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Colégio Pedro II NOTIFICA, neste ato, a empresa E.L.D. ARQUITETURA E CONSTRUCOES EIRELI-ME, CNPJ 10.726.163/0001-00 para que venha tomar ciência da abertura do processo administrativo de apuração de responsabilidade nº 23040.004679/2019-53, por possível infração administrativa do subitens 16.1.3 e 16.1.5 do edital do Pregão Eletrônico nº 39/2017, a saber, deixar de entregar os documentos exigidos no certame e não manter a proposta. É facultada a apresentação de DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, que deverá ser endereçada à Seção de Contratos do Colégio Pedro II, através do e-mail [naic@cp2.g12.br](mailto:naic@cp2.g12.br). Caso o documento não seja assinado pelo representante legal da empresa, deverá ser apresentada cópia autenticada de procuração que confere ao signatário, poderes para representar a empresa. A empresa estará sujeita à aplicação das penalidades administrativas elencadas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Instrumento convocatório do Edital nº 39/2017. Havendo aplicação da penalidade ao final do devido processo legal, será providenciado o seu registro no SICAF. A continuidade do processo independe de manifestação da empresa. Em razão da pandemia de Covid-19, as atividades presenciais no Colégio Pedro II encontram-se temporariamente suspensas, não sendo possível, portanto, o acesso de forma presencial aos autos. Contudo, cópia digital do processo poderá ser enviada através de link de transferência de arquivo mediante solicitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a ser encaminhada ao e-mail: [naic@cp2.g12.br](mailto:naic@cp2.g12.br).

RENATA LINS  
Chefe da Seção de Contratos

## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### EDITAL DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Fica alterado o Edital de Convocação nº 02/2020 - CGPLI (PNLD 2022 - Educação Infantil) para o processo de inscrição e avaliação de obras didáticas, pedagógicas e literárias para o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD, cujo extrato foi publicado no D.O.U de 21/05/2020, Seção 3, página 42, conforme abaixo:

- Inclusão do subitem 10.4.2;
- Alteração do subitem 5.2;
- Alteração dos códigos de não conformidade VDigPC6, VDigPC7 e VDigPC8 do Anexo V;

- Exclusão do código de não conformidade VDigPC9, do Anexo V.

O texto consolidado do edital e os anexos encontram-se disponíveis no link: <https://www.fnede.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/consultas/editais-programas-livro/item/13526-edital-pnld-2022>.

MARCELO LOPES DA PONTE  
Presidente do FNDE

